TERMO ADITIVO Nº 147/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO:	**6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0**
Nº SEI DO TERMO DE ADITIVO:	**6018.2026/0100836-0**
NOME CONTRATANTE:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
NOME CONTRATADA:	**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	**Emenda Parlamentar de Custeio para marcenaria para adequações estruturais e mobiliárias no CEO II Vila Maria.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:	**01 a 30 de setembro de 2026.**
VALOR DO TERMO ADITIVO:	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.7077**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN),** com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS,** Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O**

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 21/07/2025, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 a 30 de setembro de 2026** o orçamento global, de **Emenda Parlamentar**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), **a título de custeio,** para **marcenaria para adequações estruturais e mobiliárias no CEO II Vila Maria.**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.7077**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado:**

Anexo VII Plano Orçamentário;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.10.22 10:02:23 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Ana Cristina Kantzos Da Silva
CPF: 056.147.128-28
Data: 28/10/2026 17:08 -03:00

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5

Testemunhas

JOAO LADISLAU ROSA:00381816818

Assinado de forma digital por JOAO LADISLAU ROSA:00381816818
Dados: 2026.10.26 14:47:35 -03'00'

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
PAULO HISSASI WATANABE
Data: 26/10/2026 17:07:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

ANEXO VII

TERMO ADITIVO Nº 147/2026 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO DE 2026

PERÍODO	OBJETO	RECURSO	UNIDADE	SET/26	TOTAL
01 a 30 de setembro de 2026	Marcenaria para adequações estruturais e mobiliárias	Custeio	CEO II Vila Maria	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
			Total	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**

ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME

PLANO ORÇAMENTÁRIO – EMENDA PARLAMENTAR

PERÍODO: SETEMBRO/2026

PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme

UNIDADE: UBS VILA EDE

SERVIÇO: CEO II

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	Set/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO		
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO – IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO – FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO – IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO – PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS – FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS – IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS – PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFICIOS	-	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFICIOS	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO – IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO – FGTS	-	-

01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO – PENSÃO ALIMENTÍCIA		
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
02	**MATERIAL DE CONSUMO**		
02.01	**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITORIO	-	-
02.02	**MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS**	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC		
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
02.03	**MULTAS E JUROS**	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
03	**MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL**		
03.01	**MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO**	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**		
04.01	**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	**EDUCAÇÃO CONTINUADA**	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS**	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	**MANUTENÇÃO**		
05.01	**MANUTENÇÃO**	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAS	-	-
06	**OBRAS - INVESTIMENTOS**		
06.01	**OBRAS**	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-

07	**EQUIPAMENTOS – INVESTIMENTOS**		
07.01	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	**LOCAÇÃO**		
08.01	**LOCAÇÃO**	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	**DESPESAS DIVERSAS**		
09.01	**UTILIDADE PÚBLICA**	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	**OUTRAS DESPESAS**	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO		
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL GERAL		**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**